



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 402 de 01 de Julho de 1998.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 265 de 30 de Novembro de 1997, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

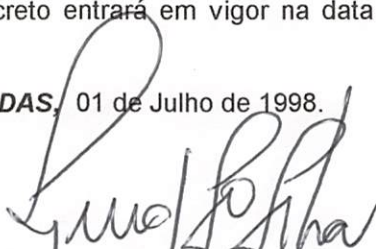
06	DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.000,00
15814862.24	Assistência Social Geral a Pessoas Carentes.		
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	R\$	3.000,00
07	DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	R\$	2.000,00
11653632.21	Promoção das Festividades Comemorativas Regionais Folclóricas, Padroeiro, e etc.		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	1.000,00
16915751.25	Construção de Calçamento e Meio - Fio no Perímetro Urbano.		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
08	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$	3.000,00
15824952.25	Manutenção das Atividades da Previdência Municipal e Assistência Social.		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	3.000,00
	TOTAL	R\$	8.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme a seguir:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$	5.000,00
01010011.01	Adaptação e Recuperação do Prédio da Câmara de Vereadores		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
04	DIVISÃO DA FAZENDA	R\$	3.000,00
03080332.08	Manutenção do Pagamento de Juros por Antecipação de Receita		
3.2.6.7	Correção Monetária S/Operações de Crédito por Antecipação de Receita	R\$	3.000,00
	TOTAL	R\$	8.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Julho de 1998.


Lindemberg Souza Silva
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.953
Em, 29 de 08 de 1998

Pela Prefeitura



É LINDO CONTINUAR